

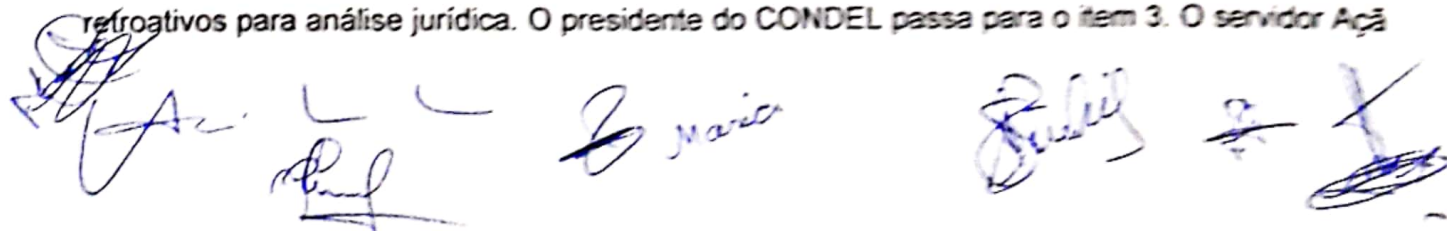
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONSELHO DELIBERATIVO

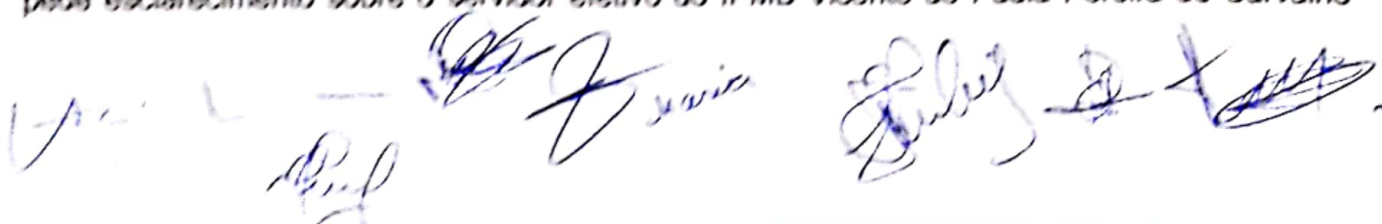
Ata da Sessão Extraordinária do CONSELHO DELIBERATIVO - Instituto de Previdência do Município de Breves, conforme Artigo 6º do Regimento Interno dos referidos Conselhos.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 13h00min, no prédio do Instituto de Previdência do Município de Breves, sito a Passagem 1º de maio, 283 (térreo), bairro Centro, reuniu-se os Conselheiros do CONSELHO DELIBERATIVO: SR FRANCISCO VICENTE ROCHA E SILVA (Presidente), SR. MARCOS FERNANDES RENDEIRO, SR. SIDNEY SOUZA PINHEIRO, SR. MANOEL SAGICA DE SOUSA, SR. LUIZ DA CUNHA MEDEIROS E A SRA.MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES, com a participação da Presidente do IPMB Doralice Câmara de Almeida, o servidor Açã Meireles Gouveia, o assessor jurídico Felipe de Lima Rodrigues Gomes e a secretaria dos conselhos Elisângela de Souza Santiago Silva. Deu-se início com as pautas: I – Resposta do Ofício n.º 019/2021/CONDEL; II – O que ocorrer. O presidente do CONDEL inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos os presentes. O presidente do CONDEL entrega cópias do ofício n.º 0106/2021/Presidência/IPMB com seus anexos em resposta ao ofício n.º 019/2021/CONDEL. O assessor Jurídico Felipe de Lima informa que referente ao item 1 não foi encaminhado o parecer da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2020 ao executivo, legislativo e ministério público tendo em vista não haver nenhuma irregularidade na prestação de contas por entender que a mesma foi aprovada pela maioria dos conselheiros. O conselheiro Manoel Sagica pergunta em relação as gratificações porque não foi encaminhado e nem corrigido a situação. O assessor jurídico diz que se busca uma autonomia na administração do IPMB e que o conselho pode fazer essa representação caso os conselheiros votem por esse encaminhamento. Em relação as contribuições previdenciárias, o conselheiro Manoel Sagica diz que precisam cobrar do executivo os referidos repasses junto com a presidente do IPMB. Continua sobre as gratificações dizendo que é uma prerrogativa que está em lei, que é competência do executivo e legislativo baixar os atos. O assessor jurídico diz que na lei do instituto também prever que o presidente tem essa competência. O conselheiro Luiz da Cunha diz que a partir de 2008 da reestruturação do regime jurídico único, as gratificações dos servidores públicos deveriam passar pelo executivo e legislativo e o IPMB como uma autarquia deveria também seguir a mesma legislação e não sobrepor a lei. O assessor jurídico diz que nenhuma lei sobrepõe a outra, elas são equivalentes, complementando que é um ponto muito relevante é que pode ser discutido posteriormente. O servidor Açã Meireles diz que a competência da presidente do IPMB vem através de lei, e que as leis são equivalentes, e

não pode tirar uma competência da presidente do IPMB que está em lei, que é um ponto que não vão avançar e que estão deixando de lado uma discussão que é um débito previdenciário de mais de aproximadamente 115 milhões sem as devidas atualizações e que precisam focar neste assunto. O assessor jurídico diz que é necessário rever a reestruturação da legislação do IPMB. O conselheiro Luiz da Cunha diz que não estão criticando a gestão, não estão questionando a gratificação do servidor, mas sim a forma como está sendo concedido. O conselheiro Manoel Sagica completa que somente cobraram os atos da gestão em relação a gratificação, continua dizendo que foi feito um decreto discutido dentro do conselho e que o mesmo foi alterado pelo executivo sem passar pelo conselho novamente. O servidor Açã Meireles diz que a presidente está exercendo uma competência dela, por ser uma autarquia. O assessor Jurídico explica que não é tão simples solicitar um documento do executivo, dizendo que quando acrescenta o legislativo nessa situação o IPMB vai ser prejudicado pensar em fazer os atos que dependa da assinatura de ambos, colocando como proposta que os atos que já foram baixados deixar como estar e que se o conselho entrar no consenso de passar pelo executivo e legislativo encaminhar os contratos futuros. O conselheiro Manoel Sagica propõe que o presidente do CONDEL encaminhe um ofício ao assessor jurídico solicitando um estudo para que tenha uma proposta em relação a competência dos atos. O presidente do CONDEL diz que após o ano de 2008, a lei n.º 2.211 de 2010 veio com as atribuições da presidente do IPMB. O conselheiro Marcos Rendeiro diz que compreende a defesa dos conselheiros Manoel Sagica e Luiz da Cunha e entende que tem uma legislação sobre as competências da presidência do IPMB, diz que estamos regredindo em dar o poder de gestão ao executivo, sendo essa sua opinião. O presidente do CONDEL irá encaminhar o ofício ao assessor jurídico atendendo a proposta do conselheiro Manoel Sagica. Passando para o item 2 o presidente do CONDEL apresenta o ofício n.º 0105/2021/Presidência/IPMB que encaminha o parecer jurídico do processo n.º 00381402-20/IPMB, em seguida faz a leitura do referido parecer e informa que já foi entregue a segurada Elza Maria Costa Magno. Em seguida o servidor Eduardo Sardo Valente Neto é convocado para prestar esclarecimento a respeito da entrega do parecer a referida segurada. O servidor Eduardo Sardo informa que a servidora foi notificada para ser apresentar no dia 11/05 as 10h para dá ciência do parecer n.º 00381402-20/IPMB e que a mesma pediu para levar a declaração para analisar e assinar em sua residência. Ao ser questionado pelo conselheiro Manoel Sagica sobre o pagamento dos retroativos salariais, o servidor Eduardo Sardo diz que a servidora terá que solicitar através de um requerimento o pagamento dos valores retroativos para análise jurídica. O presidente do CONDEL passa para o item 3. O servidor Açã



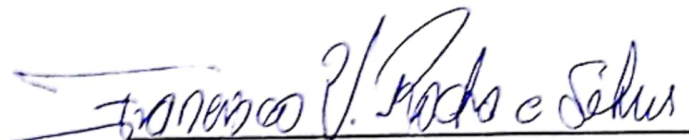
Meireles diz que a planilha de contribuições previdenciárias está sendo apresentada de forma comparativa entre contribuições devidas e repassadas referentes as folhas de janeiro a dezembro do ano de 2020. O conselheiro Manoel Sagica solicita que a referida planilha seja pauta em uma próxima reunião do conselho. Todos de acordo. O presidente do CONDEL passa para o item 4. O assessor jurídico diz que o CONDEL pode solicitar a presença do prefeito através de ofício e a presidente do IPMB encaminha a solicitação ao executivo. A presidente do IPMB diz que já foi encaminhado o ofício ao executivo atendendo o item 4 da solicitação do CONDEL. O presidente do CONDEL inicia o item 5, dizendo que o documento apresentado é para estudo dos conselheiros e será pauta de uma próxima reunião. Em seguida o presidente do CONDEL coloca em pauta o item 6, informando que foi encaminhado e entregue aos conselheiros para conhecimento. O presidente do CONDEL inicia o item 7, passando a palavra ao assessor jurídico. O assessor jurídico diz que o pagamento de jeton no comitê de investimento não tem previsibilidade em lei, portanto o parecer foi negado ao conselheiro Marcos Rendeiro do Comitê de Investimento, citando o Art. 50 da Lei n.º 2.211/2010. O conselheiro Manoel Sagica defende que pelo fato do conselheiro do CONDEL representar o referido conselho no Comitê de Investimento deverá receber o jeton por participar das reuniões no Comitê de Investimento representando o CONDEL. O assessor jurídico diz que é necessário que exista previsão em lei para ser ter essa despesa. O conselheiro Marcos Rendeiro informa que no orçamento do IPMB existe previsão para esse pagamento e que representa o CONDEL no Comitê de Investimento. O conselheiro Sidney Pinheiro diz que tem o mesmo entendimento que o conselheiro Marcos Rendeiro. O assessor jurídico diz que vai analisar novamente o pagamento de jeton para o conselheiro Marcos Rendeiro, diante do fato do referido conselheiro fazer parte como membro representando o CONDEL dentro do Comitê. O presidente do CONDEL inicia o item 8. O conselheiro Manoel Sagica apresenta ao assessor jurídico a minuta do decreto que reestrutura o Comitê de Investimento que foi aprovado dentro CONDEL e o decreto que foi alterado e assinado pelo executivo, indicando os pontos que sofreram as mudanças. O assessor jurídico vai analisar e encaminhar ao CONDEL e posterior encaminhamento ao executivo. O presidente do CONDEL inicia o item 9 e passam a analisar o organograma da estrutura operacional do IPMB. O conselheiro Manoel Sagica cita os servidores: Joana Adelaide Soares, Denison Souza Marcelino, Silvana Gonçalves Gaia e outros servidores que estão sendo identificado em mais de um setor. A presidente do IPMB informa que foi necessário colocar os servidores com responsabilidade em outros setores para evitar mais contratações. O conselheiro Manoel Sagica pede esclarecimento sobre o servidor efetivo do IPMB Vicente de Paula Pereira de Carvalho



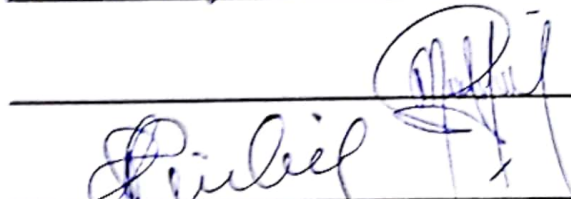
Junior que durante as prestações de contas vêm se identificando faltas reiteradas no referido servidor na folha de pagamento. O presidente do CONDEL vai encaminhar ao assessor jurídico um documento com as informações necessárias para vai verificar a situação e tomar as providências. Não havendo mais nada a ser discutido, eu Elisângela de Souza Santiago Silva encerro a presente ata as 13:51h que segue assinada pelos atuais conselheiros e participantes presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO

Francisco Vicente Rocha e Silva - (Membro)
Representatividade do Poder Legislativo



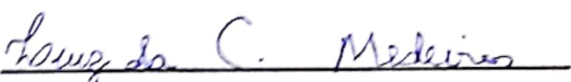
Marcos Fernandes Rendeiro - (Membro)
Representatividade do Poder Executivo



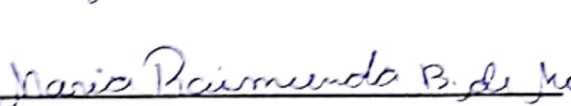
Sidney Souza Pinheiro - (Membro)
Representatividade do Poder Executivo



Manoel Sagica de Sousa - (Membro)
Representatividade dos Servidores Ativos



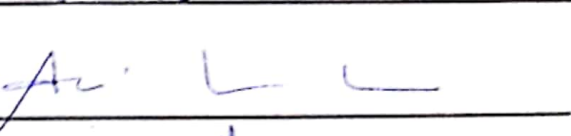
Luiz da Cunha Medeiros - (Membro)
Representatividade dos Servidores Ativos



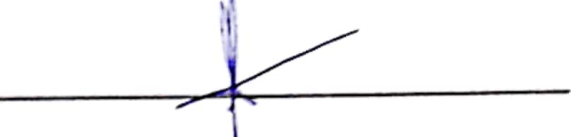
Maria Raimunda Barata de Moraes (Membro)
Representatividade dos Aposentados e Pensionistas



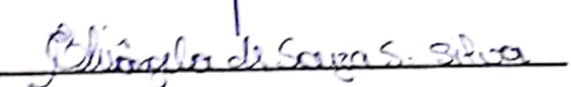
Doralice Câmara de Almeida
Presidente do IPMB



Açã Meireles Gouveia
Servidor do IPMB



Felipe de Lima Rodrigues Gomes
Assessor Jurídico



Elisângela de Souza Santiago Silva
Secretaria dos Conselhos

